



Tribunal de Justiça
Desportiva de
Pernambuco

ATO nº 004 de 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE PERNAMBUCO, Dr. ULISSES DE BRITO CAVALCANTI NETO, pelos poderes que lhes foram conferidos pelos Incisos I e XV do Art. 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, com jurisdição na área da Federação Pernambucana de Futebol – FPF.

CONSIDERANDO:

O recesso da FPF-PE, as festividades Natalinas e de Fim de Ano.

RESOLVE:

Art.1º- Não Haverá expediente no âmbito do Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco, no Período compreendido entre os dias 11 de dezembro de 2024 à 01 de janeiro de 2025.

Art.2º - Os Prazos que se iniciam ou se encerram neste período, ficam automaticamente prorrogados para o dia 02 de janeiro de 2025 (quinta-feira).

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2024.

Ulisses de Brito Cavalcanti Neto
Presidente do TJD/PE.